

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 057/2018

Para firmar *TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO*, conforme art. 40 do Decreto 8.241/2014.

Anexo I-TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Hospital de Clínicas Veterinárias
Coordenador do Projeto: Professor Daniel Guimarães Gerardi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Daniel Guimarães Gerardi
Coordenador do Projeto

Simone Pinto Maidana
Farmacêutica

Tatiane Mottin
Médica Veterinária

Marcele Muccillo
Médica Veterinária

Paula Gonzalez
Médica Veterinária

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Simone Pinto Maidana fone (51) 3308-6963 ou e-mail: eduardo.marczalek@ufrgs.br.

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.compras@ufrgs.br.

3. Lotes de aquisição

LOTE 01

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	20000 Unidades	5000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
Seringa hipodérmica 10 ml com agulha, bico luer lock agulha 0,7 x 25mm.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 10.000,00				

LOTE 02

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	20000 Unidades	5000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
Seringa de 5ml com agulha, bico luer lock agulha de 0,7 x 25mm.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 02: R\$ 10.000,00				

LOTE 03

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	7500 Unidades	750	R\$ 0,96	R\$ 7.200,00
Atadura de crepom 13 fios/cm2. Medidas: 15cm x 1,8m.				
Características: sem desfiamento lateral, com compressão uniforme, enfaixamento perfeito e elasticidade adequada, macia e isenta de desfiamentos e fios soltos. Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 03: R\$ 7.200,00				

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no pregão, a **marca** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

5. Local de entrega

Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Hospital de Clínicas Veterinárias – Setor de Farmácia

Endereço: Avenida Bento Gonçalves nº 9090, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS.

Horário de entrega: a partir das 9:00 até as 16:00 horas.

Responsável pelo recebimento dos produtos: Farmacêutica Simone Pinto Maidana, Fone: 3308-6963, e-mail: hcv_farmacia@ufrgs.br.

6. Prazo de entrega

Os itens deverão ser entregues em 15 dias úteis, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

7. Prazo de validade dos materiais

A validade dos materiais será de 12 meses a contar da data de entrega.

7.1. Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do HCV.

7.2. A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

8. Forma de pagamento

O pagamento ocorrerá em até 20 dias corridos após a entrega do material.

9. Vigência contratual

9.1 A vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse recíproco entre Faculdade de Farmácia da UFRGS e a empresa contratada, desde que nova pesquisa de preços no mercado realizada pelo órgão demandante comprove que os preços vigentes da proposta vencedora continuam vantajosos o suficiente para dispensar nova Seleção Pública, conforme disposto no artigo 40, parágrafo único, do Decreto 8.241/2014.

9.2 A autorização da FAURGS para emissão do pedido de fornecimento estará sempre condicionada a vigência do Convênio/Projeto demandante.

10.3 No caso de haver intenção de prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento, caberá a Faculdade de Farmácia da UFRGS encaminhar a FAURGS solicitação de Termo Aditivo e dependerá sempre de prévia anuência por parte da Fundação.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Os e-mails referentes ao processo deverão ser enviados para faurgs.compras@ufrgs.br e conter o seguinte ASSUNTO: "**EDITAL 057/2018**".